

# CONIC SEMESP

15º Congresso Nacional de Iniciação Científica

**TÍTULO:** DIREITO COMO CIDADANIA

**CATEGORIA:** EM ANDAMENTO

**ÁREA:** CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**SUBÁREA:** DIREITO

**INSTITUIÇÃO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

**AUTOR(ES):** ISABELA CRISTINA OLIVEIRA AYROSA

**ORIENTADOR(ES):** LUIS CARLOS PILEGGI COSTA

Realização:



Apoio:



## **1. RESUMO**

A base para a formação de uma sociedade estruturada é a simplificação ao acesso do conhecimento, sendo primordial a instrução sobre os Direitos Fundamentais e deveres de cada cidadão para tornar a nação mais justa e assim iniciar o progresso tão sonhado, tomado aqui não como o mero crescimento econômico, mas sim desenvolvimento humano em sua plenitude. O ensino jurídico é fundamental nesse sentido, desde os primeiros bancos escolares.

## **2. INTRODUÇÃO**

Não basta ter o alicerce do conhecimento, ler, escrever, interpretar, somar, subtrair, multiplicar e dividir. Quem vive em sociedade precisa ser cidadão, conhecer seus direitos, entender seus deveres, mas principalmente vivenciar a magnitude do seu poder em um Estado Democrático de Direito como o Brasil.

## **3. OBJETIVOS**

Este estudo tem como objetivo principal investigar a necessidade e viabilidade do ensino jurídico ser introduzido nos currículos escolares. Como objetivos secundários, ainda que em caráter embrionário, busca-se ponderar os fatos históricos brasileiros, que demonstram a necessidade do cidadão adquirir conhecimento sobre o Direito de uma maneira geral, para entender seu papel dentro da sociedade, buscando um futuro diferente do crítico passado vivenciado pela nação.

## **4. METODOLOGIA**

Amparadas pelo método indutivo e dialético, e, através de pesquisa de fatos históricos na história do Brasil, que coincidem com a importância do estudo do Direito como matéria de estudo social nas escolas de ensino base, bem como utilizando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a própria Constituição da República Federativa do Brasil.

## **5. DESENVOLVIMENTO**

O Brasil, considerado um país subdesenvolvido e que na atual conjuntura passa por graves crises políticas e econômicas, envolve a sociedade no

debate de questões sociais que contemplam os pontos da história que acarretaram a essa fase em que o país se encontra.

Analisando os marcos históricos do Brasil, pode-se compreender que a falta de instrução da sociedade, possui grande parcela de responsabilidade quanto aos sombrios fantasmas do passado que marcam a história do país. Marcos estes como a ditadura militar, hiperinflação, plano de mudança da moeda, Impeachment de Fernando Collor de Mello e atualmente a descrença do Governo por parte da população brasileira.

O fato é que a educação é o ponto chave para a conquista de mudanças que possam alterar consideravelmente o futuro do país, assim como se verifica em países desenvolvidos que valorizaram a educação para tornarem o progresso da nação uma realidade e que por isso passaram a utilizar o Direito como matéria complementar em suas escolas elementares.

A própria Constituição Brasileira, assim como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, preveem a cidadania como fundamento para a preservação de uma sociedade justa e democrática (Art. 1º, II, Constituição Federal do Brasil de 1988 e Art. 32, II e Art. 36, I, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96).

O estudo do Direito de forma geral nas escolas é um ato de cidadania que deve ser estimulado pelo Estado para a formação de cidadãos instruídos, principalmente quanto aos Direitos Fundamentais respaldados pela Constituição Federal, bem como as formas de governo, sistemas de governo e sistema político vigente, tornando os cidadãos eruditos e com total persuasão para modificar a estrutura de poder do país, aniquilando a corrupção e buscando o progresso nacional.

Atualmente, veem-se alguns indícios da inclusão do Direito como matéria social e como ato de cidadania na formação básica dos jovens. No presente, há um debate em aberto quanto ao Plano Municipal de Educação da cidade de São Paulo, onde a questão é difundir ou não, propostas pedagógicas com conteúdos sobre sexualidade, diversidade quanto à orientação sexual, onde se prevê na Constituição Federal vigente, como objetivo fundamental, promover o bem de todos, sem preconceitos e quaisquer formas de discriminação (Art. 3º, IV, Constituição Federal Brasileira de 1988), com o intuito de impelir o respeito quanto à opção sexual e a tolerância entre os indivíduos. Além de outro projeto denominado “Respeitar é Preciso!”

lançado em 20 de março de 2015 na cidade de São Paulo, onde foi produzido um material pedagógico com o objetivo de implementar e difundir as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na Rede Municipal de Ensino, tratando de temas como: Democracia na Escola, Igualdade e Discriminação, Respeito e Humilhação e Sujeito de Direito. Ademais, há um projeto de Lei proposto pelo deputado Romário (PSB-RJ), que contempla a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e implantação de aulas de Direito Constitucional, além de noções jurídicas no currículo escolar, desde o ensino fundamental até o médio, projeto este que até abril de 2014 aguardava apreciação do CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Câmara dos Deputados.

Todos estes projetos apresentam uma nova visão de aprimoração da educação no país, visando tornar a sociedade mais consciente e instruída diante dos Direitos e Deveres de cada cidadão brasileiro.

## **6. RESULTADOS PRELIMINARES**

O estudo do Direito pela sociedade como um todo, tornaria os cidadãos mais sensatos quanto a questões políticas, econômicas e sociais. O grande passo é tornar o Direito como matéria disciplinar nas escolas de ensino base, para então futuramente obtermos um país mais grandioso e desenvolvido, resultante de cidadãos mais astutos e perspicazes quanto aos seus direitos e deveres para com a nação.

## **7. FONTES CONSULTADAS**

BRANDÃO, Carlos da Fonseca, LDB Passo a Passo: Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394/96, 4ª Ed., Ed. Avercamp/SP, pg. 86 e pg. 96, 2010

<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/08/camara-aprova-plano-municipal-de-educacao-de-sp-sem-pala-vra-genero.html> ACESSADO EM 26/08/2015 às 23H36.

[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/noticias/?p=192393](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/noticias/?p=192393) ACESSADO EM 25/08/2015 às 22h18.

<http://noticias.r7.com/brasil/romario-quer-aulas-de-direito-constitucional-para-jovens-nas-escolas-16042014> ACESSADO EM 25/08/2015 às 23h04.